

Boletim de Serviço

Nº 314, 07 de Fevereiro de 2023

EXTRAORDINÁRIO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 73, de 07 de fevereiro de 2023	04
CIPA	05
Edital Homologação de Candidatos e Convocação para Eleição	05
Anexo I	09

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 73 - Chefia Substitua UGQSP, de 07 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Designar a empregada pública, **LUCIANE SILVA RAMOS** - SIAPE 21***63, para o cargo de Chefe Substituta da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, em substituição a titular do cargo **CAROLINE ZOTTELE PAISENTINI GIOCOMINI**- SIAPE 22***99, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral; de acordo com o Processo SEI nº [23541.044584/2022-27](#)

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 543/2022, de 16 de novembro de 2022, da Superintendência.

Art 3º - Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

CIPA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA/HUSM-UFMS-EBSERH - GESTÃO 2023-2024 PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, nos termos dos itens 5.38, 5.39 e 5.40 da Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público e comunica a todos os seus empregados públicos do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM/UFMS através deste Edital a CONVOCAÇÃO para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do HUSM-UFMS/EBSERH, relativa à gestão do ano de 2023-2024, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023 (quarta-feira e quinta-feira), visando o preenchimento de 14 (catorze) vagas destinadas aos representantes dos empregados, sendo 7 (sete) para membros efetivos e 07 (sete) para membros suplentes, de acordo com a NR 5 e suas atualizações.

DOS CANDIDATOS

Os candidatos homologados são aqueles que inscreveram-se para participação no processo eleitoral em atendimento ao Edital de Convocação 001/2023.

A lista oficial dos candidatos segue abaixo:

	NOME DO INSCRITO	Nº SIAPE
01	ADRIÉLI DELAVI FREITAS	3003060
02	ANDREIA COUTO	2159697
03	ANDREZA LIMA CARDOSO	1208371
04	CAROLINE COPETTI	3282956
05	CLAUDIO PACHECO DA LUZ	2422415
06	DANIELE LANG BARATTO	2159726
07	ELIZABETE MACHADO DA SILVA	2167571
08	ELIZIANE BITENCOURT RODRIGUES DA SILVA	3242415
09	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	2167659
10	JEFERSON BAIROS CARVALHO	2242170
11	JULIANE TATSCH	18943648
12	LÍCIA ASSUNÇÃO COGO	01002747
13	LIDIANE GLACIELE CEREZER	2173852
14	LUANA MACHADO CHARÃO	18821217

15	LUCIANA DE ARRUDA ZIEGLER	2188160
16	MAGALI DALLA NORA	1935701
17	MIGUEL ARMANDO BICK	1185000
18	RAQUEL MENDES RUBENICK	19065916
19	VERA BEATRIZ TEICHMANN	2167994
20	VERANICE DE OLIVEIRA CORREA	2160005

QUANTIDADE DE VAGAS

Art. 1º De acordo com o Quadro I na NR 5 (Dimensionamento da CIPA), serão eleitos 14 (catorze) empregados, sendo que 7 (sete) das vagas serão para os membros titulares e 07 (sete) vagas para os membros suplentes representantes dos empregados.

Parágrafo Único: Os representantes indicados pelo empregador serão em igual número aos dos eleitos: 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes.

DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 2º **As eleições serão realizadas por meio de Votação eletrônica:**

Início da Votação eletrônica: 07h (sete horas) do dia 08/02/2023;

Término da Votação eletrônica: 23:59h (vinte e tres horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/02/2023.

Via Link (<https://forms.office.com/r/QfTfT5mDuR>) com o Formulário-Cédula no Aplicativo FORMS – Microsoft, que será encaminhado a todos os Empregados Públicos da EBSERH, no HUSM por email.

Art. 3º O sistema de coleta dos votos está ajustado de forma a permitir que cada eleitor vote apenas uma vez, respeitando, igualmente, o sigilo do voto.

Parágrafo Único: Caso haja dificuldade em utilizar o link acima, o empregado público deverá acionar um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Não será permitido, durante o processo de votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral, direta ou indireta.

Art. 5º O Colégio Eleitoral fica definido pelos Empregados públicos ativos da EBSERH (vínculo CLT) lotados no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM/UFSM).

Parágrafo Único: O HUSM-UFSM/EBSERH deve viabilizar a participação significativa dos empregados, tendo em vista que se houver participação na votação de número inferior a cinquenta por cento do total de empregados o processo será nulo, sendo então necessária a organização de novo processo eleitoral pela Comissão Eleitoral instituída, conforme orientação da NR 5.

Art. 6º A eleição dos Representantes dos Empregados na CIPA dar-se-á pelo voto eletrônico, secreto, direto e facultativo.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 7º A apuração dos votos será computada eletronicamente, via **Aplicativo FORMS – Microsoft** e extraída a partir das 08h (oito horas) do dia 10/02/2023.

§ 1º O local da apuração será na sala de Reuniões da Superintendência, sob responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral, independente da presença de candidatos para a fiscalização dos trabalhos.

§ 2º Será permitida a presença dos candidatos, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral, para acompanhamento da contagem dos votos.

Art. 8º Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

Art. 9º Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas (07 vagas).

Art. 10º Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar o número de vagas pré-fixadas (sete vagas), conforme anexo I da NR-5.

Art. 11º Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

Art. 12º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de apuração de votos, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 13º Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado da eleição, conforme o cronograma (Anexo I).

Art. 14º O **resultado preliminar** será divulgado **no dia 10/02/2023**, após a apuração de todos os votos, através de Boletim de Serviço, Site (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/husm-ufsm/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>) e E-mail institucional.

Parágrafo Único: Será concedido prazo para impugnação do resultado preliminar de 10 a 13 de Fevereiro de 2023, em que os recursos deverão ser encaminhados via processo SEI à CECIPA/SUPRIN/HUSM/UFSM.

Art. 15º O **resultado final** está previsto para divulgação no **dia 14/02/2023**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O cronograma de todo o processo eleitoral encontra-se em anexo a este regimento.

Art. 17º A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

Art. 18º Os representantes dos Empregados na CIPA terão mandato de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 19º Os resultados ficarão sob a posse da CIPA –SUPRIN/HUSM/UFMS-EBSERH para consulta de interessados.

Art. 20º O empregador deve fornecer cópias das Atas de Apuração de Votos e de Posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante processo SEI.

Art. 21º Quanto aos representantes indicados pelo empregador, estes serão em igual número aos dos eleitos: 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes.

Art. 22º O treinamento dos novos membros da CIPA ocorrerá antes da posse, no período de 14 de fevereiro a 09 de Março de 2023, seguindo os itens contemplados na NR 5.

Art. 23º A realização do treinamento será online através da plataforma institucional; ao terminar o treinamento os eleitos deverão encaminhar o comprovante via email para cipa.husm@ebserh.gov.br, até o dia 09 de março de 2023.

Art. 24º A posse dos novos integrantes se dará na data de 10 de março de 2023, ocasião em que estarão presentes todos os membros eleitos pelos empregados, bem como aqueles indicados pela empresa, em igual número, os representantes do SOST e demais convidados. Haverá o registro da posse na Ata de Posse da CIPA - Gestão 2023-2024 e posteriormente nesse mesmo dia realizara-se a 1ª Reunião Ordinária da CIPA - Gestão 2023-2024.

Art. 25º Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

Art. 26º As ocorrências não previstas neste Regimento, os casos adversos ou omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Eleitoral e a CIPA do Hospital Universitário de Santa Maria.

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Superintendente Substituto do HUSM/UFMS – EBSERH

ANEXO I**Cronograma do Processo Eleitoral Virtual–CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH – GESTÃO 2023/2024**

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	13/01/2023	Boletim de Serviço, Site e E-mail Institucional
Inscrição dos Candidatos	19/01/2023 a 02/02/2023	Processo SEI enviado para todas as Unidades do HUSM
Divulgação dos Candidato Inscritos	02/02/2023	Boletim de Serviço, Site e E-mail Institucional
Prazo de Recurso das Inscrições	02/02/2023 a 04/02/2023	Processo SEI enviado para CECIPA/SUPRIN/HUSM
Divulgação Resultado Final dos Candidato Inscritos	04/02/2023	Boletim de Serviço, Site e E-mail Institucional
Cadastramento Prévio de Eleitores, obrigatório , no SIG - Módulo Eleições	Até dia 06/02/2023	http://sig.ebserh.gov.br/ Tutorial para auxiliar no cadastramento: https://www.youtube.com/watch?v=eFmVhbocHLQ&feature=youtu.be
Período de Campanha Eleitoral	04/02/2023 a 07/02/2023	Virtual a cargo do Candidato
Envio da Relação Nominal dos Candidatos para Registro no Sistema (SIG) e Verificação do	05/02/2023	Processo SEI enviado para a SEDE - Serviço de Sistemas Hospitalares (SSH/CDSI/DTI)

Cadastro de Eleitores aptos à votação.		
Eleição	08/02/2023 a 09/02/2023	Aplicativo FORMS do Microsoft https://forms.office.com/r/QfTfT5mDuR Início da Votação eletrônica: 07h (sete horas) do dia 08/02/2023; Término da Votação eletrônica: 23:59h (vinte e tres horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/02/2023.
Apuração dos Votos	10/02/2023 a partir das 08h (oito)	Sala de Reuniões da Superintendência
Divulgação Preliminar do Resultado da Votação	10/02/2023	Boletim de Serviço, Site e E-mail Institucional
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	10 a 13/02/2023	Processo SEI enviado para CECIPA/SUPRIN/HUSM
Divulgação de Resultado Final	14/02/2023	Boletim de Serviço, Site e E-mail Institucional